

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para prestação de serviço de elaboração de projeto de licenciamento ambiental de trecho da estrada entre as linhas 80 e 100 da Leopoldina para pavimentação asfáltica, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	SERVIÇO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL NAS LINHAS 80 E 100 DA LEOPOLDINA	UN	1	4.700,00	4.700,00

Valor Total: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria de Obras e Viação, afim de contratar empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto de licenciamento ambiental de trecho da estrada entre as linhas 80 e 100 da Leopoldina para pavimentação asfáltica, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.36.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS **508**

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 083/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 067/2022 para a contratação da empresa **SÉRGIO FRÁ**, inscrita no **CPF: 200.918.420-34**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 083/2022 e na Dispensa de Licitação nº 067/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **SÉRGIO FRÁ**, inscrita no **CPF: 200.918.420-34**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.36.99.00.00.00 OUTROS SERVICOS **508**

Monte Belo do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal